



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO Nº 680/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NOVOS

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D & G PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.638.217/0001-07, com sede na Rua Duque de Caxias, 316, sala 101, centro, Marau, RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte bem:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
XII	01	UND	Caixa básica de instrumental cirúrgico contendo: 1 AFASTADOR FARABEU 10cm 1 AFASTADOR FARABEU 12cm 2 PINÇA ALLIS 15cm 2 PINÇA BACKHAUS 11cm 1 PINÇA COLLIN ANEL 16cm 2 PINÇA CRILE RETA 14cm 2 PINÇA CRILE CURVA 14cm 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18cm 2 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12cm 2 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12cm 2 PINÇA KOCHER RETA 14cm 2 PINÇA R.PEAN RETA 16cm 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 18cm 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12cm 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14cm 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16cm 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 14cm 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16cm 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR 16cm 1 TESOURA RR RETA 15cm 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 15cm 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 15cm 1 CABO DE BISTURI Nº 3 1 CABO DE BISTURI Nº 4 1 ESTILETE BI-OLIVAR 18cm 1 TENTACÂNULA 15cm 1 ASPIRADOR DE YANKAUER 24cm ESTOJO 26 X 12 X 06 cm Os instrumentais devem ter certificado de boas praticas de fabricação, com garantia de 10 (dez) anos.

conforme Processo de Pregão Presencial 003/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@ititibadosul-rs.com.br;

ititibadosul@ititibadosul-rs.com.br

Site: www.ititibadosul-rs.com.br

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 003/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais). O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto, e protocolização da nota fiscal respectiva.

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos/materiais, isto se prazo maior não constar da descrição do item ou do manual do fabricante.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os produtos objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 003/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos produtos (equipamentos/materiais) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

449052000000 1012

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 28 de maio de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

D & G PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas: